



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se justifica, pois os profissionais da educação têm dupla ou até tripla jornada em escolas, cursos e espaços educacionais na cidade, e muitas vezes, esse excesso de trabalho leva à adquirir uma série de doenças ocupacionais.

As doenças ocupacionais, ou seja, aquelas decorrentes das funções laborais, como exemplo a ansiedade, o estresse e exaustão emocional, a lesão de esforço repetitivo, lesões na coluna vertebral, Síndrome de Burnout, lesões nas cordas vocais, bursite, tendinite, lombalgia, podem ser desenvolvidas pelos profissionais da educação pelas condições de trabalho que realizam e isso pode ser evitado com acesso à informação e programas de prevenção ao desencadeamento dessas doenças.

A Educação vem sofrendo muitas transformações no Brasil, sobretudo com a pandemia, que modificou o espaço laboral do professor e têm impactado diretamente a organização do trabalho docente. Há uma exigência ainda maior sobre o professor, que agora tem que se adaptar às questões tecnológicas e mudanças sociais que adentram o ambiente da sala de aula.

É muito importante promover a saúde do trabalhador, para que ele viva em seu ambiente de trabalho, um local saudável, onde se sinta bem, que possa exercer de maneira digna e salubre suas funções.

A ideia é que os profissionais da educação possam ser constantemente informados sobre exercícios, alongamentos, métodos e práticas preventivas para a melhorar sua condição de saúde e exercício profissional.

Mas essa não é a realidade nacional, nem mesmo local dos trabalhadores do setor da educação. Há altos índices de pedidos de licenças, atestados médicos, frutos desse processo de adoecimento profissional.

Segundo dados da UFMG, o Brasil tem 1,4 milhão de professores trabalhando apenas no ensino fundamental e que esta é uma categoria profissional da área da educação que está também adoecendo pelas condições de trabalho às quais estão sendo submetidas.

Dados da Prova Brasil (Inep, 2017) indicam que 46,9% dos/as professores/as já foram agredidos verbalmente e, 8,5%, ameaçados por estudantes.

Segundo pesquisa doutoral também da UFMG do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina demonstrou que um em cada três professores relata limitação no trabalho por distúrbios vocais pelo trabalho em sala de aula.

Além disso foi também encontrada nas pesquisas que as doenças ocupacionais mais relatadas e que são motivos de afastamento pelos professores são o estresse, pela sobrecarga de tarefas e pouco tempo para descanso, assim como a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) ou Distúrbio Osteo-muscular relacionado ao trabalho (DORT).

No município, na área da educação, há muitos pedidos de licença por adoecimento profissional, que por diversas razões devem ser estudados para identificar e melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação na cidade.



Assim, visando cuidar melhor dos profissionais da educação da nossa cidade e que pedimos aos demais vereadores desta Casa Legislativa que possam aprovar este projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 12 de julho de 2022.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

